



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

**PROCESSO PÚBLICO DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA NO SEGUNDO SEMESTRE DE 2025****EDITAL PPGSPCid Nº 02/2025 – Turma Regular**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Segurança Pública e Cidadania da Faculdade de Políticas Públicas e Gestão de Negócios da Universidade do Estado de Minas Gerais - PPGSPCid/FaPPGEN/UEMG torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas para o processo de seleção de candidatos(as) ao curso de Mestrado em Segurança Pública e Cidadania para o ano letivo de 2025, aprovado pela Resolução CONUN UEMG nº 373/2017, recomendado pela CAPES na 179ª Reunião do Conselho Técnico- Científico da Educação Superior (CTC-ES), ocorrida entre os dias 24 a 28 de setembro de 2018 e reconhecido pelo Conselho Nacional de Educação – CNE/CES através do Parecer CNE/CES nº 839/2019.

**1. LOCAL E DURAÇÃO DO CURSO**

1.1. O Curso será ministrado nas dependências da Faculdade de Políticas Públicas e Gestão de Negócios (FAPPGEN), da Universidade do Estado de Minas Gerais (UEMG) e terá duração prevista de 24 (vinte e quatro) meses.

1.2. Outras informações sobre o Programa poderão ser obtidas na página eletrônica do mesmo: <https://mestrados.uemg.br/ppgspcid>, contido na página da UEMG: [www.uemg.br](http://www.uemg.br).

**2. HORÁRIO DAS AULAS**

2.1. O Curso funcionará de segunda-feira a sexta-feira em horário diurno/noturno (manhã, tarde e noite) e, excepcionalmente, poderá haver atividades aos sábados.

**3. NÚMERO DE VAGAS**

3.1. Serão oferecidas 15 (quinze) vagas distribuídas pelas linhas de pesquisa: Linha 1 - Gestão e Políticas Públicas; Linha 2 - Violência, Crime e Controle Social, descritas no ANEXO 1, deste Edital. O Programa de Pós-Graduação em Segurança Pública e Cidadania reserva-se o direito de não preencher todas as vagas oferecidas.

3.2. Serão reservadas vagas para negros(as) (pretos(as) e pardos(as)), indígenas, quilombolas, ciganos(as), pessoas com deficiência e ampla concorrência, conforme detalhamento abaixo:

<b>Categoria</b>	<b>Número de Vagas</b>
Negros (pretos e pardos)	7
Indígenas	1
Quilombolas	1
Ciganos	1
Pessoas com deficiência	1
Ampla concorrência	4
<b>Total</b>	<b>15</b>

**3.3.** Cada candidato(a) só poderá concorrer à(s) vaga(s) de uma única categoria.

3.4. Para fins de redistribuição das vagas de ampla concorrência ou cotas serão considerados os termos da Resolução CONUN/UEMG 578/2022.

**3.5.** Serão considerados(as) negros(as) os(as) candidatos(as) que assim autodeclararem. A autodeclaração deverá ser acompanhada por uma carta descritiva e fundamentada acerca do pertencimento étnico-racial.

3.5.1. Após a publicação do resultado final da última etapa do processo seletivo, os(as) 14 (quatorze) candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) mais bem classificados(as) deverão apresentar-se presencialmente à Comissão de Heteroidentificação da Unidade Acadêmica para a qual se inscreveu, com a finalidade de realizar procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração de pertencimento étnico-racial, para confirmação da condição de pessoa negra (preta ou parda), nos termos da Resolução CONUN/UEMG nº 475/2020. O procedimento de heteroidentificação seguirá as orientações dispostas no ANEXO 9.

3.5.2. O(A) candidato(a) considerado(a) inapto(a) no resultado final do procedimento de heteroidentificação passará a concorrer às vagas destinadas à ampla concorrência.

**3.6.** Serão considerados(as) indígenas os(as) candidatos(as) assim autodeclarados(as) que apresentarem declaração sobre sua condição de pertencimento étnico e residência, assinada por pelo menos três lideranças reconhecidas de sua respectiva comunidade, e declaração ou Documento de Identificação expedido pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI), atestando a qual etnia indígena o candidato pertence.

**3.7.** Consideram-se quilombolas os(as) candidatos(as) assim autodeclarados(as), que apresentarem declaração sobre sua condição de pertencimento étnico e residência, assinada por pelo menos três lideranças reconhecidas de sua respectiva comunidade, e Certificação da Comunidade Quilombola emitida pela Fundação Cultural Palmares.

**3.8.** Consideram-se ciganos(as) os(as) candidatos(as) assim autodeclarados(as), que apresentarem declaração sobre sua condição de pertencimento étnico e residência, assinada por pelo menos três lideranças reconhecidas de sua respectiva comunidade, com o “de acordo” e carimbo da Associação Estadual Cultural de Direito e Defesa do Povo Cigano do Estado de Minas Gerais.

**3.9.** Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nos termos da Lei Estadual nº 13.465, de 12 de janeiro de 2000, e suas alterações.

3.9.1. O(A) candidato(a) autodeclarado(a) deficiente, se classificado(a) no processo seletivo, deverá comprovar sua condição por meio de laudo médico ou exame específico.

#### 4. COMISSÃO DE SELEÇÃO E COMISSÕES EXAMINADORAS

**4.1.** O Processo Seletivo será conduzido por uma Comissão de Seleção constituída 13 (treze) membros titulares, aprovada pelo Colegiado do PPGSPCid, e designada pela Coordenação do Programa. A relação nominal dos membros da Comissão de Seleção está disponível no ANEXO 2.

4.2. A Comissão de Seleção poderá submeter à aprovação do Colegiado a indicação de Sub-Comissões para atuar como Bancas Examinadoras específicas para conduzir a realização de qualquer uma das etapas da seleção previstas no item 6. A relação dos membros das Sub-Comissões, aprovadas e designadas pela Coordenação do Programa, consta no ANEXO 3.

#### 5. DA INSCRIÇÃO

**5.1.** As inscrições são gratuitas e estarão abertas no período de **10 de março de 2025 a 21 de março de 2025**.

**5.2.** As inscrições deverão ser realizadas por meio do formulário eletrônico disponível no link a seguir: <https://forms.gle/7FHvFiGxxvfeYyoaA>

**5.3.** No formulário eletrônico de inscrição será exigida a inserção de anexos, no formato PDF, contendo:

5.3.1. Currículo atualizado gerado pela Plataforma Lattes do CNPq, acessível no endereço: <<http://lattes.cnpq.br>>, ou Currículo Vitae ou Currículo Científico equivalente para candidatos(as) estrangeiros(as).

5.3.2. Documento de identificação com foto (RG e CPF).

5.3.3. Projeto de Pesquisa sem qualquer forma de identificação nominal do(a) candidato(a).

5.3.3.1. O Projeto, em formato PDF – deverá ter, no mínimo, 10 e, no máximo, 15 páginas. O texto deve ser digitado com fonte do tipo *Times New Roman*, tamanho 12, espaço 1,5 e margens 2,5, página no formato A4 e com observância das normas de referência da ABNT, contendo:

- a) folha de rosto, com indicação do título do projeto e a linha de pesquisa para a qual se inscreve, SEM IDENTIFICAÇÃO do candidato.
- b) resumo do projeto contendo de 150 até 200 palavras ou 1.300 caracteres com espaço;
- c) palavras-chave: de 03 (três) a 04 (quatro);
- d) memorial, em no máximo 3 laudas, indicando como a pesquisa do(a) candidato(a) se insere em sua trajetória pessoal, profissional e acadêmica, contextualizado a partir do campo da segurança pública e cidadania e sem permitir a identificação exata do candidato(a);
- e) Corpo do texto, contendo: introdução com justificativa, tema, problema de pesquisa/objetivos geral e específicos e uma apresentação introdutória da revisão preliminar da literatura;
- f) referencial teórico;
- g) procedimentos metodológicos;
- h) referências, em conformidade com as normas atualizadas da ABNT.

5.4. Além dos documentos indicados no item 5.3, o candidato que optar por concorrer às vagas reservadas para negros(as) (pretos(as) e pardos(as)) deverá inserir a Carta Consubstanciada de Pertencimento Étnico-Racial, indicando os motivos que justificam sua autodeclaração e seu pertencimento étnico-racial, em até uma lauda, conforme ANEXO 10.

5.5. Além dos documentos indicados no item 5.3, o candidato que optar por concorrer às vagas reservadas para indígenas deverá inserir os seguintes documentos anexos:

5.5.1. Declaração de autorreconhecimento comprobatória do pertencimento étnico e residência do local de origem dele mesmo, conforme ANEXO 11.

5.5.2. Declaração comprobatória do pertencimento étnico e residência assinada por 03 (três) lideranças Indígenas da Comunidade de origem, conforme ANEXO 12.

5.5.3. Declaração ou Documento de Identificação expedido pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI), atestando a etnia indígena à qual o candidato pertencente.

5.6. Além dos documentos indicados no item 5.3, o candidato que optar por concorrer às vagas reservadas para quilombolas deverá inserir os seguintes documentos anexos:

5.6.1. Declaração de autorreconhecimento comprobatória do pertencimento étnico e residência do local de origem dele mesmo, conforme ANEXO 11.

5.6.2. Declaração comprobatória do pertencimento étnico e residência, assinada por 03 (três) lideranças Quilombolas da Comunidade de origem, conforme ANEXO 12.

5.6.3. Certificação da Comunidade Quilombola emitida pela Fundação Cultural Palmares.

5.7. Além dos documentos indicados no item 5.3, o candidato que optar por concorrer às vagas reservadas para ciganos deverá inserir os seguintes documentos anexos:

5.7.1. Declaração de autorreconhecimento comprobatória do pertencimento étnico e residência do local de origem dele mesmo, conforme ANEXO 11.

5.7.2. Declaração comprobatória do pertencimento étnico e residência assinada por 03 (três) lideranças Ciganas da Comunidade de origem, com o “de acordo” e carimbo da Associação Estadual Cultural de Direito e Defesa do Povo Cigano do Estado de Minas Gerais, conforme ANEXO 13.

5.8. Além dos documentos indicados no item 5.3, o candidato que optar por concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência deverá inserir o seguinte documento anexo:

5.8.1. Autodeclaração da Pessoa com Deficiência, conforme ANEXO 14.

5.9. Não será aceito, em nenhuma hipótese, o acréscimo ou a alteração de documentos após o envio da inscrição para o Processo Seletivo, mesmo estando no período de inscrição.

5.10. Após a inscrição, a cada candidato(a) será atribuído, pela Secretaria do Programa, um número de identificação que será utilizado para manter o seu anonimato durante a avaliação do exame de seleção e o identificará durante o decorrer do Processo Seletivo. O número de identificação será enviado por e-mail ao(a) candidato(a) junto com a confirmação da inscrição.

5.11. O(A) candidato(a) receberá, no e-mail fornecido através do formulário do item 5.2, o número de inscrição até dois dias úteis após o término das inscrições.

5.12. As inscrições que atenderem às exigências deste Edital, verificadas e deferidas pela Comissão do Processo de Seleção, serão divulgadas, conforme Cronograma do Edital, nos endereços eletrônicos: <<https://mestrados.uemg.br/ppgspcid>> e/ou <<http://www.uemg.br>>.

5.13. O Programa de Pós-Graduação em Segurança Pública e Cidadania não se responsabilizará por inscrição não recebida devido a motivos de natureza técnica associados a computadores, a falhas de comunicação, a congestionamento de linhas de comunicação e a quaisquer outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados para consolidação da inscrição. Sugere-se que os candidatos realizem suas inscrições com antecedência, e não nos últimos dias, para evitar sobrecarga no sistema.

5.14. Candidatos(as) que requeiram condições especiais para a realização de quaisquer das etapas do processo seletivo poderão solicitar atendimento, devendo ser preenchido e submetido o formulário do ANEXO 8.

## 6. ETAPAS E PONTUAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. O Processo Seletivo será realizado em 3 etapas, sendo todas elas eliminatórias e classificatórias

6.2. Cada etapa do processo seletivo terá o resultado preliminar publicado nas páginas eletrônicas do Programa <<https://mestrados.uemg.br/ppgspcid>> e/ou da UEMG <[www.uemg.br](http://www.uemg.br)>, conforme o Cronograma do Edital, sendo este sujeito a interposição de recursos pelo prazo de dois dias úteis.

6.3. O resultado final de cada etapa será publicado nas páginas eletrônicas do Programa <<https://mestrados.uemg.br/ppgspcid>> e/ou da UEMG <[www.uemg.br](http://www.uemg.br)>, conforme o Cronograma do Edital, e não será sujeito a recursos.

### 6.3.1. Primeira Etapa: 100 (cem) pontos – PROVA DE CONHECIMENTOS

6.3.1.1. Será realizada prova escrita de conhecimentos básicos na área de Segurança Pública e Cidadania, sem consulta de qualquer espécie, visando à verificação da capacidade de leitura, compreensão e domínio de conhecimentos relacionados à área de Segurança Pública e Cidadania, bem como de análise, argumentação, síntese e redação na norma padrão, com base na bibliografia no ANEXO 4.

6.3.1.2. A Avaliação da prova de conhecimentos será realizada de acordo com os critérios apresentados no ANEXO 5.

6.3.1.3. É proibida qualquer referência nominal ou qualquer forma de identificação do(a) candidato(a) na Prova de Conhecimentos, sob pena de eliminação do Processo de Seleção. Será utilizado, apenas, o número obtido pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição.

6.3.1.4. A duração da Prova de Conhecimentos é de 04 (quatro) horas. Não será permitida a entrada de nenhum candidato(a) no local de realização da prova após 15 minutos de seu início. O horário determinado

para a finalização da prova não será alterado em função de tempo de atraso.

**6.3.1.5.** No momento de realização da Prova de Conhecimentos, o(a) candidato(a) deverá apresentar um documento de identificação com foto (RG ou Carteira Nacional de Habilitação ou Carteira de trabalho ou, em caso de candidatos estrangeiros, Passaporte). O(A) candidato(a) que não apresentar o documento de identificação não poderá fazer a Prova.

**6.3.1.6.** As provas serão realizadas **no dia 10 de abril de 2025, às 14:00 h**, no endereço Av. Prudente de Moraes, nº444. Bairro Cidade Jardim, Belo Horizonte-MG.

**6.3.1.7.** Esta etapa tem caráter eliminatório, sendo necessário obter a pontuação mínima de 70% para participação das etapas subsequentes.

### **6.3.2. Segunda Etapa: 100 (cem) pontos – AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA**

**6.3.2.1.** O(A) candidato(a) não poderá se identificar, de forma alguma, no Projeto de Pesquisa. Qualquer referência nominal de autoria ou quebra de anonimato (referência a ex-orientadores de TCC, dissertação, tese, grupos de pesquisa, artigos em autoria ou em coautoria, endereço do currículo Lattes, vinculação profissional atual e anteriores) implicará, automaticamente, em eliminação do Processo de Seleção.

**6.3.2.2.** A Avaliação do Projeto de Pesquisa será realizada com base no texto escrito do Projeto apresentado no ato da inscrição, de acordo com os critérios apresentados no ANEXO 15.

**6.3.2.3.** Esta etapa tem caráter eliminatório, sendo necessário obter a pontuação mínima de 70% para participação das etapas subsequentes.

### **6.3.3. Terceira Etapa: 100 (cem) pontos - DEFESA ORAL DO PROJETO DE PESQUISA**

**6.3.3.1.** A Defesa Oral do Projeto de Pesquisa será realizada por meio de videoconferência, na Plataforma Microsoft Teams, com as instruções de acesso previamente divulgadas.

**6.3.3.2.** O cronograma com o link de acesso a sala da Plataforma Microsoft Teams, as datas e horários de realização dessa etapa será divulgado no dia **10 de Junho de 2025** na página eletrônica do Programa <<https://mestrados.uemg.br/ppgspcid>> e/ou da UEMG <[www.uemg.br](http://www.uemg.br)> pela Comissão de Seleção.

**6.3.3.3.** A Defesa Oral do Projeto de Pesquisa será gravada e cada sessão terá a duração máxima de até 30 (trinta) minutos. O(A) candidato(a) terá até 10 (dez) minutos para apresentar o seu Projeto de Pesquisa e relacioná-lo à sua trajetória profissional e de formação. Em seguida, o(a) candidato(a) será arguido pela Comissão Examinadora, durante um período máximo de até 20 (vinte) minutos, sobre aspectos referentes ao Projeto de Pesquisa e às exigências para a realização do Projeto no Programa.

**6.3.3.4.** A gravação oficial da Defesa Oral do Projeto de Pesquisa é de responsabilidade exclusiva da banca, sendo vedada ao candidato(a) a gravação e a divulgação da mesma.

**6.3.3.5.** Ao se inscrever no processo seletivo, o(a) candidato(a) automaticamente concorda com a gravação da sessão de Defesa Oral do Projeto de Pesquisa, pela comissão, com fins estritos de arquivamento para o processo avaliativo.

**6.3.3.6.** O(A) candidato(a) deverá se responsabilizar pela instalação do programa Microsoft Teams no computador que usará na Defesa Oral do Projeto, bem como pelo teste de conexão para garantir a realização dessa etapa. Recomenda-se que o(a) candidato(a) faça uso de conexão rápida, banda larga, de modo a evitar problemas de interrupção da chamada. Recomenda-se que o(a) candidato(a) acesse a plataforma Teams, na sala virtual, por meio do link a ser publicado conforme cronograma, com 5 (cinco) minutos de antecedência. Será aguardado 5 (cinco) minutos de tolerância para o ingresso do(a) candidato(a) na plataforma Teams, sendo descontado do tempo de defesa. Caso o(a) candidato(a) não compareça no tempo de tolerância ele(a) será desclassificado(a).

**6.3.3.7.** A Avaliação da defesa oral do Projeto de Pesquisa será realizada de acordo com os critérios apresentados no ANEXO 6.

6.3.3.8. Esta etapa tem caráter eliminatório, sendo necessário obter a pontuação mínima de 70% para aprovação no processo seletivo.

## 7. DOS RESULTADOS E DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. Será considerado aprovado no Processo de Seleção o(a) candidato(a) que obtiver nota igual ou superior a 70% (setenta por cento) dos pontos em cada uma das três etapas.

7.2. A Nota Final de cada candidato(a) será calculada pela soma simples da nota obtida em cada uma das etapas.

7.3. O Resultado Final será divulgado pela Comissão de Seleção com base na Nota Final e no número de vagas, em ordem decrescente, com a seguinte indicação: “aprovado(a) e classificado(a)” ou “classificado(a) como excedente” ou “reprovado(a)”.

7.4. Em caso de empate, será considerado como critério de desempate o(a) candidato(a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece o parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº. 10.741/2003 (Estatuto do Idoso). Persistindo o empate será considerado a maior nota obtida na Primeira Etapa do Processo Seletivo. Se a situação de empate persistir, terá prioridade o(a) candidato(a) com idade mais avançada.

7.5. Divulgado o Resultado Final, os(as) candidatos(as) classificados serão admitidos ao Mestrado em Segurança Pública e Cidadania como alunos regulares, desde que cumpridas todas as exigências para o ingresso no Programa.

7.6. Caso ocorra desistência de candidato(a) selecionado(a), nos primeiros 30 dias após a matrícula, poderá ser chamado a ocupar a vaga remanescente o(a) candidato(a) aprovado(a) e não classificado(a), respeitada a ordem de classificação e as categorias de vagas reservadas.

7.6.1. Não havendo candidatos aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas para alguma categoria, as vagas remanescentes serão revertidas para candidatos aprovados na ampla concorrência, respeitada a ordem de classificação.

7.7. A Comissão de Seleção se reserva o direito de não completar as 15 vagas, caso os(as) candidatos(as) de vagas remanescentes não se enquadrem no perfil dos professores orientadores e das pesquisas desenvolvidas no Programa.

7.8. A aprovação no Processo Seletivo não garante a concessão de bolsas de estudo de quaisquer órgãos de fomento.

## 8. DOS RECURSOS

8.1. Caberá recurso contra os resultados de cada uma das etapas e contra o resultado final.

8.2. Os pedidos de recursos serão acolhidos e analisados pela Comissão do Processo de Seleção, se interpostos no prazo de 2 (dois) dias úteis a partir do dia subsequente à divulgação dos resultados. Não serão aceitos pedidos de recurso interpostos fora do prazo.

8.3. Os pedidos de recurso devem ser elaborados de acordo com o modelo disponível no ANEXO 7 deste Edital e enviados, exclusivamente, para o endereço de e-mail do Processo Seletivo ppgspcid.fapp@uemg.br

8.4. Durante o período de interposição de recurso o(a) candidato(a) ou seu procurador devidamente constituído poderá ter acesso aos seus documentos, de forma presencial, referentes à Etapa do Processo de Seleção cujo resultado está sendo contestado desde que faça a solicitação à secretária do curso pelo email ppgspcid.fapp@uemg.br e em observância à Lei Geral de Proteção de Dados.

8.5. Os recursos somente poderão versar sobre os critérios avaliativos referentes a cada etapa de seleção e resultado final. Os recursos que versem sobre critérios avaliativos referentes a etapas anteriores serão automaticamente indeferidos. Também serão indeferidos os pedidos que versem sobre problemas de acesso

à plataforma Teams, independentemente dos motivos, prevalecendo o indeferimento previsto nos termos dos itens 6.3.3.6 e 12.2 deste edital.

8.6. Os resultados dos pedidos de recurso, assim como o resultado final homologado, serão divulgados na página eletrônica do Programa <<https://mestrados.uemg.br/ppgspcid>> e/ou da UEMG <[www.uemg.br](http://www.uemg.br)> pela Comissão de Seleção. O parecer ao recurso será enviado individualmente para o endereço de e-mail fornecido pelo(a) candidato(a).

## 9. DA MATRÍCULA

9.1. O(A) candidato(a) selecionado(a) no Processo Seletivo deverá fazer a matrícula, conforme cronograma a ser definido e divulgado pela Secretaria, pessoalmente, no seguinte endereço: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Segurança Pública e Cidadania, Av. Prudente de Moraes, nº444. Bairro Cidade Jardim, CEP 30.350-093, Belo Horizonte (MG), no horário de 13:00h às 18:00h, de 2ª a 6ª feira.

9.2. Para a efetivação da matrícula de forma presencial, o(a) candidato(a) selecionado deverá apresentar **cópia legível e simples**, acompanhada dos **originais** para a autenticação por parte da Secretaria Acadêmica, dos seguintes documentos:

- a) Comprovante de residência recente.
- b) Certidão de nascimento ou de casamento.
- c) Carteira de Identidade (RG).
- d) Cadastro de Pessoas Física (CPF) (dispensável, se constar do RG)
- e) Certidão de quitação da Justiça Eleitoral (obtida no endereço eletrônico: <<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>>, para candidato(a) brasileiro.
- f) Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidato brasileiro, do sexo masculino.
- g) Histórico Escolar do Curso de Graduação.
- h) Diploma do Curso de Graduação, expedido por estabelecimento oficial ou, oficialmente, credenciado pelo Ministério da Educação (MEC) ou Declaração de conclusão de curso e o comprovante de que já fez a solicitação de registro do diploma. Para candidato(a) estrangeiro, Diploma de Graduação validado por instituição credenciada pelo MEC.
- i) Documento, escrito e assinado pelo candidato, declarando compromisso e disponibilidade de tempo para cumprir com as exigências acadêmicas de realização do curso de Mestrado.
- j) 1 (uma) foto, recente, de tamanho 3x4.

9.3. Para a matrícula de candidato(a) estrangeiro será exigido o Registro Nacional de Estrangeiro - RNE, ou passaporte com Visto Permanente ou Visto Temporário de estudante, válido, bem como documento que comprove filiação, validação do Diploma da Graduação e outros documentos a serem informados pela Secretaria do Programa.

## 10. DA PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

10.1. O(A) aluno(a) selecionado em conformidade com este Edital deverá comprovar proficiência em língua estrangeira (inglês, francês ou espanhol) por meio de certificação de instituições credenciadas, no prazo máximo de 12 meses, conforme regimento do Programa a contar do ato de efetivação da sua matrícula no Programa.

10.2. Certificação válida para a língua estrangeira: certificados emitidos por Instituições de língua estrangeira e por Instituições de Ensino Superior credenciadas pelo MEC que ofereçam cursos de certificação de proficiência nas línguas estrangeiras admitidas no Programa, com aproveitamento mínimo de 60 (sessenta) por cento.

10.3. A não apresentação do Certificado de Proficiência no prazo máximo de 12 meses, a contar do ato de matrícula para ingresso no Programa, impedirá, automaticamente, a continuidade do discente no Curso.

10.4. Candidatos estrangeiros, excetuados os que tenham a língua portuguesa como língua pátria, deverão apresentar além do certificado de proficiência em inglês ou espanhol, a fotocópia do comprovante de proficiência em português brasileiro.

## 11. DO CRONOGRAMA

11.1. As datas de realização das inscrições *on-line* e demais etapas do processo seletivo, bem como da divulgação pública dos respectivos resultados, nos endereços eletrônicos informados neste Edital, constam do Quadro seguinte:

PROCEDIMENTOS	PERÍODO	OBSERVAÇÕES
Período das inscrições <i>on-line</i>	10/03/2025 a 21/03/2025	Inscrições, exclusivamente, pelo formulário *
Publicação da relação de inscritos	26/03/2025	Divulgação pública dos resultados nos sites***
Recursos contra o resultado das inscrições	27/03/2025 a 28/03/2025	Recursos via e-mail**
Homologação das inscrições	04/04/2025	Divulgação pública dos resultados nos sites***
Realização da 1ª etapa	10/04/2025 as 14 horas	Presencialmente no endereço da Unidade Acadêmica: Av. Prudente de Moraes, nº444. Bairro Cidade Jardim, Belo Horizonte-MG
Resultado preliminar da 1ª etapa	28/04/2025	Divulgação pública dos resultados nos sites***
Período de Recurso da 1ª etapa	29/04/2025 a 30/04/2025	Recursos via e-mail**
Resultado da 1ª etapa após recurso	Até 09/05/2025	Divulgação pública dos resultados nos sites***
Resultado preliminar da 2ª etapa	28/05/2025	Divulgação pública dos resultados nos sites***
Período de recurso da 2ª etapa	29/05/2025 a 30/05/2025	Recursos via e-mail**
Resultado da 2ª etapa após recurso	Até 09/06/2025	Divulgação pública dos resultados nos sites***
PROCEDIMENTOS	PERÍODO	OBSERVAÇÕES
Divulgação da agenda da 3ª etapa (Defesa Oral do Projeto)	10/06/2025	Divulgação pública nos sites***
Realização da 3ª etapa	16/06/2025 a 24/06/2025	Teleconferência na Plataforma Microsoft Teams Horários: conforme a agenda a ser informada.
Resultado preliminar da 3ª etapa	25/06/2025	Divulgação pública dos resultados nos sites***
Período de recurso da 3ª etapa	26/07/2025 a 27/07/2025	Recursos via e-mail**
Resultado da 3ª etapa após recurso	Até 04/07/2025	Divulgação pública dos resultados nos sites***
Convocação para os procedimentos de heteroidentificação	04/07/2025	Divulgação do cronograma nos sites***
Realização do procedimento de heteroidentificação	08/07/2025 as 14 horas	Presencialmente no endereço da Unidade Acadêmica: Av. Prudente de Moraes, nº444. Bairro Cidade Jardim, Belo Horizonte-MG

Publicação do resultado preliminar do procedimento de Heteroidentificação	15/07/2025	Divulgação pública dos resultados nos sites***
Período de recurso do resultado do procedimento de heteroidentificação	16/07/2025 a 17/07/2025	Recursos via e-mail**
Publicação do resultado final do procedimento de Heteroidentificação	23/07/2025	Divulgação pública dos resultados nos sites***
Publicação do Resultado Final do Processo Seletivo	23/07/2025	Divulgação pública dos resultados nos sites***
Período de recurso do resultado final	24/07/2025 a 25/07/2025	Recursos via e-mail*
Resultado Final Homologado do Processo Seletivo	30/07/2025	Divulgação pública dos resultados nos sites***
Matrícula	06/08/2025 a 08/08/2025	Presencialmente no endereço da Unidade Acadêmica: Av. Prudente de Moraes, nº444. Bairro Cidade Jardim, Belo Horizonte-MG. Conforme Cronograma de matrícula publicado nos sites***
Início das atividades do curso	Data a ser divulgada	

\*Link: <https://forms.gle/7FHvFiGxxvfeYyoaA>

\*\*ppgspcid.fapp@uemg.br

\*\*\* <https://mestrados.uemg.br/ppgspcid> e/ou [www.uemg.br](http://www.uemg.br)

## 12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. O resultado do Processo Seletivo a que se refere o presente Edital somente terá validade para o Curso a ser iniciado no 2º semestre de 2025.

12.2. O(A) candidato(a) que deixar de realizar a qualquer uma das Etapas da Seleção será, automaticamente, eliminado do processo seletivo.

12.3. A inscrição do(a) candidato(a) implicará conhecimento e irrestrita submissão às exigências e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento do mesmo.

12.4. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Programa.

Belo Horizonte, 06 de março de 2025.

**Prof. Bruno Otavio Arantes**  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação  
em Segurança Pública e Cidadania

## ANEXO 1 – DESCRIÇÃO DA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISA

### ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: Segurança Pública e Cidadania

#### Linha 1 – Gestão e Políticas Públicas

Concentra-se nos estudos e no desenvolvimento de processos e/ou produtos que oferecem ferramentas teóricas, metodológicas e práticas para a compreensão e avaliação das políticas e das gestões da Segurança Pública. A linha se concentra também na reflexão sobre o ciclo de políticas públicas de segurança – formulação, implementação, monitoramento e avaliação, com uma visão interdisciplinar e multisetorial, de caráter pró-ativo e integrador, na medida em que agrega estudos relacionados a grupos vulneráveis, à ética e a justiça social. São objetos de pesquisa desta linha as questões relacionadas à gestão e à estrutura das organizações policiais; interfaces entre Estado, Sociedade e Polícia; federalismo e relações intergovernamentais; políticas de segurança pública e grupos vulneráveis; modelos de gestão de segurança pública; gestão integrada da segurança pública; geopolítica, juventude e cidades.

#### Professores da linha Gestão e Políticas Públicas

Prof. Dr. Adálcio Carvalho de Araújo

Prof. Dr. Bruno Otávio Arantes

Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Jane Noronha Carvahais

Prof. Dr. José Eustáquio de Brito

Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Júnia Fátima do Carmo Guerra

Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Sirley Aparecida Araujo Dias

Prof. Dr. Thiago Penido Martins

Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Zaira Rodrigues Vieira

#### Linha 2 – Violência, Crime e Controle Social

Concentra-se em estudos e no desenvolvimento de processos e/ou produtos que oferecem ferramentas teóricas, metodológicas e práticas sobre a prevenção e o controle da criminalidade na sociedade contemporânea. As teorias da Sociologia, Ciência Política, Criminologia e Psicologia são utilizadas para analisar os fenômenos da criminalidade e da violência material e simbólica em uma perspectiva multi e interdisciplinar, considerando as formas e as concepções das espacialidades e territoriais urbanas, bem como o conceito de cidades inteligentes por meio da inovação, sistemas de informação, inteligência e tecnologias em segurança pública. Esta linha também se preocupa com a arquitetura institucional da Segurança Pública e do Sistema Prisional e seus desdobramentos no fenômeno da criminalidade. Desse modo, esta linha trata de temáticas relacionadas à prevenção à criminalidade; violência relacionada às drogas e à juventude; modelos de policiamento e interfaces com a prevenção e controle da criminalidade; criminalidade urbana e organização e dinâmica do Sistema Prisional.

#### Professores da linha Violência, Crime e Controle Social

Prof. Dr. Diogo Luna Moureira

Prof. Dr. Gustavo Tomaz de Almeida

Prof. Dr. Lúcio Alves de Barros

Prof. Dr. Otavio Henrique Ferreira da Silva

## ANEXO 2 – COMISSÃO DE SELEÇÃO

**COMISSÃO**

Prof. Dr. Adálcio Carvalho de Araújo
Prof. Dr. Bruno Otávio Arantes
Prof. Dr. Diogo Luna Moureira
Prof. Dr. Gustavo Tomaz de Almeida
Profª. Drª. Jane Noronha Carvalhais
Prof. Dr. José Eustáquio de Brito
Profª. Drª. Júnia Fátima do Carmo Guerra
Prof. Dr. Lúcio Alves de Barros
Prof. Dr. Otavio Henrique Ferreira da Silva
Profª. Drª. Sirley Aparecida Araujo Dias
Prof. Dr. Thiago Penido Martins
Profª. Drª. Zaira Rodrigues Vieira

## ANEXO 3 – SUB-COMISSÕES

**SUB-COMISSÃO**

Prof. Dr. Adálcio Carvalho de Araújo
Prof. Dr. Bruno Otávio Arantes
Prof. Dr. Diogo Luna Moureira
Prof. Dr. Gustavo Tomaz de Almeida
Profª. Drª. Jane Noronha Carvalhais
Prof. Dr. José Eustáquio de Brito
Profª. Drª. Júnia Fátima do Carmo Guerra
Prof. Dr. Lúcio Alves de Barros
Prof. Dr. Otavio Henrique Ferreira da Silva
Profª. Drª. Sirley Aparecida Araujo Dias
Prof. Dr. Thiago Penido Martins
Profª. Drª. Zaira Rodrigues Vieira

## ANEXO 4 – BIBLIOGRAFIA DE REFERÊNCIA E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

## 1. BIBLIOGRAFIA INDICADA PARA A PROVA DE CONHECIMENTOS

**Bibliografia Geral:**

FRANÇA, F. Ciência e segurança pública: precauções quanto ao conceito de “segurança pública baseada em evidências”. **Revista de Políticas Públicas**, v. 28, n. 2, p. 612–630, 15 Jan 2025 Disponível em: <https://cajapio.ufma.br/index.php/rppublica/article/view/22909>. Acesso em: 25 fev 2025.

**Bibliografia Específica: Linha 1 - Gestão e Políticas Públicas**

COSTA, A. T. M. As redes de políticas públicas de segurança. *In*: COSTA, A. T. M. **Segurança pública, redes e governança [online]** Brasília: Editora UnB, 2023. p. (39-65) ISBN: 978-65-5846-096-1. Disponível em: <https://doi.org/10.7476/9786558461708>.

COSTA, A. T. M. Antigos atores e novas configurações *In*: COSTA, A. T. M. **Segurança pública, redes e governança [online]** Brasília: Editora UnB, 2023. p. (123-159) ISBN: 978-65-5846-096-1. Disponível em: <https://doi.org/10.7476/9786558461708>.

COSTA, A. T. M. O Poder Local e a Segurança Pública *In*: COSTA, A. T. M. **Segurança pública, redes e governança [online]** Brasília: Editora UnB, 2023. p. (161-186) ISBN: 978-65-5846-096-1. Disponível em: <https://doi.org/10.7476/9786558461708>.

**Bibliografia Específica: Linha 2 - Violência, Crime e Controle Social**

COSTA, A. T. M. As polícias civis e o mito do inquérito policial. *In*: COSTA, A. T. M. **Segurança pública, redes e governança [online]** Brasília: Editora UnB, 2023. p. (95-121) ISBN: 978-65-5846-096-1. Disponível em: <https://doi.org/10.7476/9786558461708>.

COSTA, A. T. M. Os homicídios e a agenda de segurança Pública *In*: COSTA, A. T. M. **Segurança pública, redes e governança [online]** Brasília: Editora UnB, 2023. p. (187-219) ISBN: 978-65-5846-096-1. Disponível em: <https://doi.org/10.7476/9786558461708>.

COSTA, A. T. M. A segurança pública e o medo do crime *In*: COSTA, A. T. M. **Segurança pública, redes e governança [online]** Brasília: Editora UnB, 2023. p. (221-254) ISBN: 978-65-5846-096-1. Disponível em: <https://doi.org/10.7476/9786558461708>.

## ANEXO 5 – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE CONHECIMENTO

Pontuação máxima de até 20 (pontos) pontos para cada item, totalizando 100 (cem) pontos.

A Prova de Conhecimentos será avaliada segundo os seguintes critérios:

- 1) Domínio da temática proposta
- 2) Consistência, clareza e coerência sobre a exposição da temática
- 3) Capacidade de articulação das ideias e de argumentação
- 4) Uso da norma padrão da Língua Portuguesa
- 5) Coerência e coesão textual

## ANEXO 6 – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA DEFESA ORAL DO PROJETO DE PESQUISA

Pontuação máxima 100 (cem) pontos.

- 1) Capacidade de expor o Projeto de forma clara, objetiva e consistente (até 30 pontos);
- 2) Capacidade de argumentação sobre a relação entre o Projeto apresentado e a sua trajetória acadêmica e profissional (até 30 pontos);
- 3) Capacidade de estabelecer relações e justificativas entre o objeto de estudo proposto para a área do conhecimento e o Curso de Mestrado em Segurança Pública e Cidadania da UEMG (até 40 pontos).

ANEXO 7 - MODELO DE RECURSO - PROCESSO SELETIVO 02/2025

Encaminhado à Comissão de Seleção 01/2024 do Programa de Pós-Graduação em Segurança Pública e Cidadania Número de Inscrição do(a) Candidato(a):

1) Número da inscrição:

2) Motivo do Recurso:

3) Etapa da Seleção à qual se refere o Recurso:

( ) Inscrição ( ) 1ª etapa ( ) 2ª etapa

( ) 3ª etapa ( ) Resultado Final

4) Texto do Recurso (utilize o espaço que achar necessário):

5) Anexos (quando for o caso)

, de de 2025

\*Se identificar somente com o número de inscrição.

## ANEXO 8

**REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

**Este formulário destina-se as(aos) candidatas(os) que necessitam de condições especiais para a realização das provas do processo seletivo para o Mestrado/Doutorado em xxxxxxxxxxxxxxxx da UEMG.**

Eu, , inscrição nº: , CPF nº.: , portador (a) do documento de identificação nº. :

expedido pelo (a): candidato(a) ao processo seletivo do Mestrado/Doutorado em xxxxxxxxxxxxxxxx da Universidade do Estado de Minas Gerais, venho requerer a V. Sa. condições especiais para realizar a prova, conforme as informações prestadas a seguir.

**ATENÇÃO!**

• As condições especiais solicitadas serão concedidas mediante análise prévia do grau de necessidade, segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.

PREENCHA CORRETAMENTE AS INFORMAÇÕES PARA QUE A COMISSÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO DO MESTRADO POSSA ATENDER A SUA NECESSIDADE DA MELHOR FORMA POSSÍVEL.

**ASSINALE, COM UM X, O MOTIVO DO REQUERIMENTO:**

Pessoa com deficiência  Amamentação  Outro.

Qual?

**1. PESSOA COM DEFICIÊNCIA****1.1 VISUAL**

Total (cego)  Subnormal (parcial)

**Caso necessite de prova ampliada, indique o tamanho da fonte. Observe os exemplos abaixo.**

Tamanho 14  Tamanho 16  Tamanho 18

Necessita de tempo adicional? Sim  Não

Registre, se for o caso, **outras condições especiais necessárias:**

**1.2 AUDITIVA**

Total  Parcial

Faz uso de aparelho? Sim  Não

Precisa de Intérprete de LIBRAS? Sim  Não

Registre, se for o caso, **outras condições especiais necessárias:**

**1.3 FÍSICA**

Parte do corpo:

 Membro superior (braços/mãos) Membro inferior (pernas/pés) Outra parte do corpo.

Qual?

 Utiliza algum aparelho para locomoção?Sim  Não 

Qual?

**2. AMAMENTAÇÃO**

Nome completo do(a) acompanhante do bebê

Nº do documento de identificação (RG):

Órgão expedidor:

**Observação: O original desse documento deverá ser apresentado no dia das provas.****3. OUTROS****Candidato(a) com outro tipo de deficiência ou temporariamente com problemas graves de saúde ou outras situações especiais.**

(Acidentado, operado e outros), registre, a seguir, o tipo/doença e as condições necessárias:

, de de 20xx.

Local e data

Assinatura

## ANEXO 9

**PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO**

**Este documento destina-se às(aos) candidatas(os) às vagas reservadas para negros (pretos e pardos).**

1. O candidato autodeclarado negro (preto ou pardo) deverá se apresentar à Comissão de Heteroidentificação da Unidade Acadêmica para a qual se inscreveu, com a finalidade de realizar o procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração de pertencimento étnico-racial, para confirmação da condição de pessoa negra (preta ou parda), nos termos da Resolução CONUN/UEMG nº 475, de 01 de dezembro de 2020.

2. Ao se autodeclarar negro (preto ou pardo), o candidato deve estar ciente de que sua autodeclaração é de sua inteira responsabilidade e terá validade somente se efetuada no momento da inscrição e confirmada, posteriormente, perante à respectiva Comissão de Heteroidentificação da UEMG.

3. O procedimento de heteroidentificação será realizado por Comissão de Heteroidentificação da Unidade Acadêmica instituída em cada Unidade Acadêmica, nos termos da Resolução CONUN/UEMG nº 475, de 01 de dezembro de 2020.

3.1 No procedimento de heteroidentificação, a Comissão da Unidade Acadêmica considerará como critério o fenótipo do candidato, isto é, o conjunto de características físicas visíveis que o fazem ser identificado socialmente como pessoa negra (preta ou parda), não sendo considerada a sua ascendência ou a sua autopercepção, assim como qualquer documentação emitida por terceiros, por outros órgãos públicos, ou a aprovação em outros procedimentos de heteroidentificação.

4. O procedimento de heteroidentificação será realizado, obrigatoriamente, com a presença do candidato, que deverá comparecer pessoalmente na data designada para a confirmação da condição étnico-racial declarada, não podendo se fazer representar por procuração, correspondência ou qualquer meio digital.

4.1 O candidato deverá apresentar-se à Comissão de Heteroidentificação da Unidade Acadêmica em sala reservada para este fim, munido de seu Formulário de Autodeclaração de Pertencimento Étnico-Racial (ANEXO 10), que deverá ser lida pelo candidato, perante a Comissão.

5. O procedimento presencial de heteroidentificação será filmado e sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos pelos candidatos.

5.1 A gravação ficará armazenada na respectiva Unidade Acadêmica de lotação da Comissão de Heteroidentificação da Unidade Acadêmica, durante o prazo mínimo de 5 (cinco) anos.

6. O Resultado Provisório do procedimento de heteroidentificação, no qual constarão os dados de identificação do candidato, por meio do número de inscrição, será publicado na página eletrônica do Programa e da UEMG.

6.1. Será considerado APTO o candidato que obtiver a maioria de confirmações dadas pelos membros da Comissão de Heteroidentificação da Unidade Acadêmica e as não confirmações serão justificadas, com base nos critérios de avaliação descritos no subitem 3.1 deste Anexo.

6.2. O candidato considerado INAPTO no procedimento de heteroidentificação poderá interpor recurso contra o Resultado Provisório, dentro de 2 (dois) dias úteis após a sua divulgação, com argumentação contra a decisão da Comissão de Heteroidentificação da Unidade Acadêmica.

7. Será considerado INAPTO o candidato autodeclarado negro (preto, pardo) que:

7.1 Não se apresentar à Comissão de Heteroidentificação da Unidade Acadêmica em data, horário e local para o qual for convocado.

7.2 Não apresentar a documentação exigida neste Edital.

7.3 Se recusar a se submeter à confirmação da autodeclaração pela Comissão de Heteroidentificação da Unidade Acadêmica.

7.4 Se recusar à realização da filmagem do procedimento de heteroidentificação.

7.5 Não tiver confirmada a condição de pessoa negra (preta ou parda) no procedimento de heteroidentificação.

8. O procedimento de heteroidentificação poderá ser realizado extraordinariamente, depois de já realizada a matrícula, ou a qualquer tempo, por provocação, por denúncia de possível fraude ou por iniciativa da própria Administração.

8.1. Nas convocações extraordinárias, o candidato autodeclarado negro (preto ou pardo) que não se apresentar à Comissão de Heteroidentificação da Unidade Acadêmica em data, horário e local previamente determinados poderá ter cancelada sua matrícula.

9. Em todos os casos e, a qualquer tempo, havendo a constatação de fraude ou má-fé por parte do candidato, será ele eliminado do Processo Seletivo, com perda do direito à vaga e cancelamento da matrícula, assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa.

## ANEXO 10

**CARTA CONSUBSTANCIADA DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-RACIAL**

**Este formulário destina-se às(aos) candidatas(os) às vagas reservadas para negros (pretos e pardos).**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº:

\_\_\_\_\_, Órgão Expedidor \_\_\_\_\_, CPF nº.: \_\_\_\_\_, candidato(a) ao processo seletivo do Mestrado em Segurança Pública e Cidadania da Universidade do Estado de Minas Gerais, nos termos da Lei Estadual nº 22.570/2017, da Resolução CONUN/UEMG nº 475/2020 e da Resolução CONUN/UEMG Nº 578/2022, declaro que sou (assinalar apenas uma opção):

(  ) Negro(a) - Preto(a) (  ) Negro(a) - Pardo(a)

DECLARO, também, os seguintes motivos para o meu pertencimento étnico-racial:

Declaro, ainda, estar ciente de que a constatação de inverdade ou de fraude nesta declaração, apurada em qualquer momento, inclusive posteriormente à matrícula, em procedimento que me assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de minha matrícula na UEMG, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**(Local e data)**

**(Assinatura do declarante)**

## ANEXO 11

**DECLARAÇÃO DE AUTORRECONHECIMENTO DO PERTENCIMENTO ÉTNICO E RESIDÊNCIA**

**Este formulário destina-se às(aos) candidatas(os) às vagas reservadas para quilombolas, indígenas aldeados e ciganos.**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº:

\_\_\_\_\_, Órgão Expedidor \_\_\_\_\_, CPF nº.: \_\_\_\_\_, candidato(a) ao processo seletivo do Mestrado em Segurança Pública e Cidadania da Universidade do Estado de Minas Gerais, declaro nos termos da Lei Estadual Nº 22.570, de 05 de junho de 2017, e da Resolução CONUN/UEMG Nº 578, de 28 de outubro de 2022, que sou:

**Assinale apenas uma alternativa**

(  ) Quilombola

(  ) Indígena Aldeado(a)

(  ) Cigano(a)

e pertencente à Comunidade \_\_\_\_\_, situada no município de \_\_\_\_\_.

Declaro, ainda, estar ciente de que a constatação de inverdade ou de fraude nesta declaração, apurada em qualquer momento, inclusive posteriormente a matrícula, em procedimento que me assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de minha matrícula na UEMG, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**(Local e data)**

**(Assinatura do declarante)**

## ANEXO 12

**DECLARAÇÃO DE AUTORRECONHECIMENTO DO PERTENCIMENTO ÉTNICO E RESIDÊNCIA**

**Este formulário destina-se às(aos) candidatas(os) às vagas reservadas para indígenas aldeados ou quilombolas.**

Nós, lideranças abaixo assinadas, residentes na Comunidade \_\_\_\_\_, localizada no município de \_\_\_\_\_, do Estado de \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, endereço \_\_\_\_\_, declaramos, para os devidos fins de direito, que \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, candidato(a) ao processo seletivo da UEMG, é ( ) INDÍGENA / ( ) QUILOMBOLA, nascido (a) em \_\_\_\_\_, e residente nesta comunidade, mantendo com ela laços familiares, econômicos, sociais e culturais.

Por ser verdade, datamos e assinamos.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
(Local e data)

Assinatura Liderança 1

Nome:

RG: \_\_\_\_\_, CPF:

Endereço:

Assinatura Liderança 2

Nome:

RG: \_\_\_\_\_, CPF:

Endereço:

Assinatura Liderança 3

Nome:

RG: \_\_\_\_\_, CPF:

Endereço:

## ANEXO 13

**DECLARAÇÃO DE AUTORRECONHECIMENTO DO PERTENCIMENTO ÉTNICO E RESIDÊNCIA**

**Este formulário destina-se às(aos) candidatas(os) às vagas reservadas para ciganos.**

Nós, lideranças Ciganas abaixo assinadas, residentes na Comunidade \_\_\_\_\_, localizada no município de \_\_\_\_\_, do Estado de \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, endereço \_\_\_\_\_, declaramos, para os devidos fins de direito, que \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, CPG nº \_\_\_\_\_, candidato(a) ao processo seletivo da UEMG, é CIGANO(A), nascido (a) em \_\_\_\_\_, e residente nesta comunidade, mantendo com ela laços familiares, econômicos, sociais e culturais.

Por ser verdade, datamos e assinamos.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

(Local e data)

Nome:

RG: \_\_\_\_\_, CPF:

Endereço:

Assinatura Liderança 1:

Nome:

RG: \_\_\_\_\_, CPF:

Endereço:

Assinatura Liderança 2:

Nome:

RG: \_\_\_\_\_, CPF:

Endereço:

Assinatura Liderança 3:

**Carimbo e Assinatura da Associação Estadual Cultural de Direitos e Defesas dos Povos Ciganos**

## ANEXO 14

**FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

**Este formulário destina-se às(aos) candidatas(os) às vagas reservadas para pessoas com deficiência.**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº:

\_\_\_\_\_, Órgão Expedidor \_\_\_\_\_, CPF nº.: \_\_\_\_\_, candidato(a) ao processo seletivo do Mestrado em Segurança Pública e Cidadania da Universidade do Estado de Minas Gerais, declaro que sou portador(a) de deficiência, nos termos da Lei Estadual nº 13.465/2000. Apresento a seguinte condição:

**Assinale ao menos uma alternativa**

- (  ) Deficiência auditiva
- (  ) Deficiência visual
- (  ) Deficiência de fala
- (  ) Desvantagem na independência física ou na mobilidade
- (  ) Desvantagem de ordem neurológica ou psíquica

Declaro, ainda, estar ciente de que, se classificado no processo seletivo, deverei comprovar minha condição por meio de laudo médico ou exame específico.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**(Local e data)**

**(Assinatura do declarante)**

**ANEXO 15 – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA**

Pontuação máxima 100 (cem) pontos.

Clareza na apresentação escrita dos seguintes elementos:

- 1) Memorial sobre a trajetória do candidato; (até 10 pontos)
- 2) Apresentação do problema e objetivos da pesquisa e da sua relação com uma das linhas de pesquisa do Mestrado em Segurança Pública e Cidadania da UEMG da UEMG; (até 20 pontos)
- 3) Justificativa do tema e de sua relação com a trajetória de formação e profissional do(a) candidato(a); (até 20 pontos)
- 4) Fundamentação teórica e referências utilizadas no projeto (até 20 pontos)
- 5) Metodologia e procedimentos adequados à investigação proposta; (até 20 pontos)
- 6) Redação consistente e de acordo com as normas atualizadas da ABNT; (até 10 pontos)



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Otávio Arantes, Professor de Educação Superior**, em 06/03/2025, às 09:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **108742275** e o código CRC **4097CAC7**.

**Referência:** Processo nº 2350.01.0003114/2025-23

SEI nº 108742275